



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GOIÂNIA
TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Protocolo nº: 200802036117

Ação: Cobrança

Requerente: Heraldo Barros de Alencar

Requerido: Bradesco Seguros S/A

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (16/01/2009), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Edifício do Fórum, às 16:00 horas, na sala do 2º Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, Sucessões e Cível, presente a Conciliadora Judicial **Maria de Fátima Nogueira Pedra**, feito o pregão, certificou o Sr. Oficial de Justiça não haver comparecido a parte autora, presente seu advogado, Dr. Francisco Paulo Barbosa Jordão. Presente o preposto da parte requerida, Sr. Waldir Gonçalves Benjamin, RG 393608 2ª via, SSP-GO, acompanhado do advogado, Dr. Roberto Borges Arantes, OAB/GO nº 27.540. Aberta a audiência, pela conciliadora foi tentada a conciliação entre as partes, não obtendo êxito. O advogado da parte requerida apresentou contestação escrita e documentos e requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO nº 3.411. **Abra-se vista ao advogado da parte autora para em dez dias manifestar sobre a contestação juntada.** Nada mais havendo a constar encerrou-se o presente termo que, lido, e em tudo achado conforme, vai assinado, o digitei e subscrevi.

Maria de Fátima Nogueira Pedra
Conciliadora

Adv.reqte:

Reqdo-preposto:

Adv.reqdo:

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa	Pedro Andrade	Andresa Sena	Paula Pinheiro
Henrique A. F. Motta	Joselaine Maura	Julia Lins	Osmar Aquino
Fábio João Soito	Claudia Moia	Juliana Rolim	Fernanda Passarelli
Pedro H. B. Sousa	Rachel Rosenberg	Cristiane Oliveira	Lilah Fonseca
João Paulo Martins	Danielle Nogueira	Felipe Sherman	Caroline Caldas
Kendra Barreto	Antonia Costa	Flavia Nonato	

**EXMO SR. DR. 2º JUIZ DA 5ª VARA DE FAMILIA, SUCESSOES E CIVEL DA
COMARCA DA CAPITAL DE GOIANIA / GO.**

CÓPIA

Processo n.º 200802036117

BRADERCO SEGUROS S/A, empresa seguradora com sede à Avenida Paulista, 1415, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGUROS DPVAT**, que lhe promove **HERALDO BARROS DE ALENCAR**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 275 e seguintes da Lei Adjetiva Civil, e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

DOS FATOS ALEGADOS NA PEÇA VESTIBULAR

Alega o Autor na peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico ocorrido em **06/03/2008**, sofrendo diversas lesões que descreve que o deixaram **permanentemente inválido**.

Temos que o Autor ajuizou a presente demanda no mês de maio do corrente ano, ou seja, época de plena vigência da Lei N.º. 11.482/2007 que estipula indenização referente ao Seguro